

GALERIA PEREIRA

Responsável: **Adílio Gregório Pereira**, Advogado – OAB/SP 292.948, corretor de imóveis CRECI/SP 65.564-F, fone: (16)9-8138.9310 vivo, (19)9-9631-1050 claro, (17)9-9132-1050 claro. Site: www.galeriapereira.com.br/ e-mail: adilio@galeriapereira.com.br

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: de 12/08/2019 a 21/08/2019.

1 - No dia 21/08/2019, o corretor nomeado estará nas dependências da Justiça do Trabalho de Americana – SP, localizada na AVENIDA NOSSA SENHORA DE FATIMA, 3000 - 3º AND - VILA ISRAEL – AMERICANA - SP - CEP: 13.478-540, entre às 13h00min e 13h30min (treze horas e trinta minutos), para receber propostas (em envelopes lacrados), e ato contínuo, procederá ao encerramento da alienação.

2 - Os bens que não receberem propostas até a data supra mencionada para a abertura dos envelopes, poderão ser alienados a partir do dia subsequente, ao primeiro licitante que formular proposta que atenda ao valor mínimo descrito no edital, ou seja, venda na modalidade de **"VENDA DIRETA", até o dia 11/11/2019.** A **venda direta** se dará exclusivamente através da entrega da(s) proposta(s) diretamente ao corretor nomeado através de agendamento, não haverá encerramento no átrio do Fórum como na 1ª fase.

Importante: O bem apenas será disponibilizado para "VENDA DIRETA" se não for vendido na "CONCORRÊNCIA".

3 - A proposta de maior valor dentre as que atingirem o valor mínimo estabelecido pelo Juízo será imediatamente aceita.

4 – VALOR MÍNIMO: a partir de 50% (cinquenta por cento) da avaliação.

5 – DA COMISSÃO: O proponente (adquirente) deverá pagar ao Sr. Adílio Gregório Pereira, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do preço da alienação (arrematação).

- a) A comissão devida não integra (não está inclusa) o valor da proposta, e não será devolvida ao proponente (adquirente) em nenhuma hipótese, salvo se a alienação (arrematação) for desfeita por determinação judicial, por razões alheias à vontade do proponente (adquirente), deduzidas as despesas incorridas.
- b) Nos casos em que o Sr. Adílio Gregório Pereira for nomeado como depositário de bens móveis, será devido em seu favor o equivalente a 2% (dois por cento) do valor da última avaliação do bem, a ser pago pelo proponente (adquirente), a título de custeio com as despesas com a remoção, guarda e conservação do respectivo bem.
- c) A comissão devida ao corretor deverá ser paga pelo proponente no prazo máximo e improrrogável de 5 (cinco) dias após a homologação da proposta, através de depósito judicial, devendo apresentar o comprovante de recolhimento nos autos.

6 - Ocorrendo propostas de idêntico valor, observar-se-á a seguinte **ordem:**

- a) o pagamento à vista;
- b) a proposta com menor número de parcelas.

OBS. 1): havendo propostas idênticas, a que tiver sido recebida em primeiro lugar.

7 - FORMAS DE PAGAMENTO:

- a) À VISTA, no prazo máximo e improrrogável de 5 (cinco) dias a contar da intimação da homologação da proposta vencedora.
- b) A PRAZO, apenas no caso de IMÓVEIS, com 30% (trinta por cento) de entrada e o restante em até 6 (seis) parcelas mensais e consecutivas, atualizadas monetariamente, pela Tabela Prática de Atualização dos Débitos Judiciais, na data do efetivo pagamento, sempre por meio de depósito judicial.

- Em caso de não pagamento ou atraso superior a dez dias de qualquer das parcelas, a multa pela mora será de 20% sobre o valor da venda e execução do valor remanescente será dirigida ao patrimônio dos adquirentes, com responsabilidade solidária de seus sócios, no caso de pessoa jurídica, dispensando qualquer citação para tanto.

8 - O proponente deverá realizar o recolhimento do valor proposto e da comissão do alienante (5%), em até 5 (cinco) dias a contar da homologação da proposta, devendo apresentar as guias

de recolhimentos ao respectivo cartório.

9 - A alienação dos bens será formalizada por termo nos autos da execução, no qual o licitante deverá declarar: "estar ciente das regras da alienação por iniciativa particular, principalmente quanto aos embargos e sanções cíveis e criminais que lhe serão impostas se descumprir as obrigações assumidas; e declarar também a total veracidade das informações prestadas."

10 - 15 (quinze) dias após a apresentação da proposta, o proponente deverá dirigir-se ao cartório da respectiva Vara Judicial para acompanhamento da expedição da carta de arrematação ou mandado de entrega, ciente de que após esse prazo poderá ocorrer à liberação do dinheiro depositado pelo arrematante aos credores, eventualmente ocorrendo evicção.

11 - A procedência e evicção de direitos dos bens vendidos em alienação judicial/leilão são de inteira e exclusiva responsabilidade dos arrematantes/proprietários/União. O corretor é um mero mandatário, ficando, assim, eximido de eventuais responsabilidades por vícios ou defeitos nos bens alienados (ocultos ou não), como também por indenizações, trocas, consertos, compensações financeiras de qualquer hipótese ou natureza, portanto, qualquer dificuldade quanto a: obter/localizar o bem móvel, registrar a carta de arrematação/alienação, localizar o bem, imitir-se na posse, deverá ser imediatamente comunicada ao juízo responsável para as providências cabíveis.

12 – DOS DÉBITOS CONDOMINIAIS: Nos termos dos artigos 1.430 do Código Civil e 908, § 1º do Código de Processo Civil, o arrematante não responde pelos débitos condominiais vencidos antes da arrematação.

13 - DA PROPOSTA CONDICIONAL: As propostas que não atingirem o valor mínimo de venda poderão ser recebidas "condicionalmente", ficando sujeitos a posterior apreciação do Juízo responsável.

IMPORTANTÍSSIMO:

O licitante que formular proposta condicional, se declara ciente e de acordo, que o recebimento da referida proposta, não implicará em imediata homologação, logo, proposta posterior que atenda às condições mínimas do edital, poderá ser imediatamente acolhida pelo juízo, sem a possibilidade de complementação da proposta condicional pelo licitante.

14 - Será expedida carta de alienação, se imóvel, para registro imobiliário, nos termos do § 2º do art. 880 do CPC/2015.

15 - LOCAL PARA O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

- a) Previamente, entrar em contato pelo fone **(16)9-8138.9310 (vivo) / 19-9-9702-1050 (claro)**, para agendamento.
- b) Ou, antes do encerramento da alienação (na data e hora designada), nas dependências da Justiça do Trabalho de Americana - SP.

CONDIÇÕES GERAIS:

DA ADJUDICAÇÃO – Poderá o exequente também ADJUDICAR ou ARREMATAR os bens, em igualdade de condições com outros interessados, prevalecendo o maior lance, nos termos do art. 892, parágrafo primeiro do CPC/2015, c/c art. 769 da CLT). Os pedidos de arrematação e adjudicação serão apreciados pelo Juiz que, aceitando, determinará a lavratura do auto. Os referidos pedidos poderão ser indeferidos em caso de fraude ou lance vil, este avaliado pelo Juiz(a) no momento da alienação, considerando as condições e peculiaridades dos bens alienados.

- A partir da publicação deste Edital, na hipótese de adjudicação do(s) bem(s) pelo exequente, este ficará responsável pela integralidade da comissão do Sr. Adílio Gregório Pereira.

DA REMIÇÃO DA EXECUÇÃO – Se o(a) executado(a) pagar a dívida antes de adjudicado(s) ou alienado(s) o(s) bem(ns), na forma do artigo 826, do Novo Código de Processo Civil, deverá apresentar até a data e hora designadas para a praça, a guia comprobatória do referido pagamento, acompanhada de petição fazendo menção expressa quanto à remição da execução, sendo vedado para tal finalidade o uso do protocolo integrado. Neste caso, deverá o(a) executado(a) pagar a importância atualizada da dívida, mais juros, custas, honorários advocatícios e a pagar a integralidade dos honorários do Sr. Adílio Gregório Pereira, no valor de 2% (dois por cento) do valor da avaliação do bem, limitado a R\$ 5.000,00.

DO(S) IMÓVEL(IS) - O(s) imóvel(is) será(ão) vendido(s) no estado em que se encontra(m), em caráter "AD CORPUS", ou seja, medidas meramente enunciativas. Em nenhuma hipótese a arrematação abrangerá bens móveis que se encontram no interior e nas dependências do imóvel. A descrição detalhada e as fotos do(s) imóvel(is) a ser(em) apregoado(s) estão disponíveis no

www.galeriapereira.com.br (as fotos disponíveis no referido site são meramente ilustrativas/exemplificativas).

DA VISITAÇÃO - Constitui ônus dos interessados examinar o(s) imóvel(is) a ser(em) apreendido(s), podendo valer-se de pesquisa junto ao Registro de Imóveis e a Prefeitura.

DOS EMBARGOS À ALIENAÇÃO (ARREMATACÃO) – O prazo para eventuais questionamentos à arrematação passará a fluir da data da alienação, independente de nova notificação. Assinado o Auto, a alienação é considerada perfeita, acabada e irretroatável, ainda que venham a ser julgados procedentes os Embargos à Alienação (arrematação). A alienação (arrematação) poderá, no entanto, ser tornada sem efeito nos casos previstos no artigo 903 § 1º, do Código de Processo Civil.

ÔNUS: Aos interessados em arrematar bens imóveis, fica esclarecido que os créditos relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse, e bem assim, os relativos a taxas pela prestação de serviços de tais bens, ou a contribuição de melhoria e multas, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, por eles não respondendo o adquirente, já que a arrematação de bem através de alienação judicial, é considerada como aquisição originária, inexistindo relação jurídica entre o arrematante e o anterior proprietário do bem (aplicação do artigo 130, parágrafo único, do CTN).

DOS VEÍCULOS: Aos interessados em arrematar veículos automotores, fica esclarecido que, tratando-se a aquisição em alienação judicial, a mesma é considerada originária e, pelo mesmo motivo, os débitos relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse e relativos a multas ou outros débitos, ficarão a cargo do antigo proprietário.

Após o recebimento do Auto e/ou Carta de Alienação, o Arrematante deverá confirmar o recebimento do bem no prazo máximo de 15 dias, após o qual, não havendo manifestação, presume-se o recebimento, ficando autorizada a liberação dos valores arrecadados ao Exequente.

PECULIARIDADES: Os produtos de venda e/ou armazenagem controlados (ex. Combustível, Inflamáveis, remédio, produtos bélicos e etc), o arrematante deverá obedecer às regras impostas pelo órgão responsável, ter autorização e comprovar este direito para dar lances e arrematar.

IMPORTANTE:

a) A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações / intimações pessoais dos respectivos patronos, executados, coproprietários, cônjuges e credores com penhora anterior.

b) Qualquer inconsistência das informações poderá ser sanada até a assinatura do auto.

Reservamo-nos o direito à correção de possíveis erros de digitação, e demais inconsistências das informações apresentadas até a assinatura do auto.

c) As fotos do site www.galeriapereira.com.br são meramente exemplificativas.

BENS DISPONÍVEIS: 2ª VARA DO TRABALHO DE AMERICANA – SP.

LOTE 01: Nº PROCESSO: 0010369-20.2014.5.15.0099 – EXEQUENTE: ROMUALDO CASSIANO DE LIRA; EXECUTADO: DENSO INDUSTRIA DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA – EPP + 04. Um lote de terreno urbano, sem benfeitorias, **sob nº 02, da quadra "X"**, situado no loteamento denominado "**PARQUE RESIDENCIAL NARDINI**", em Americana, medindo 20,00 metros de frente para a Rua XIV; mesma medida na linha dos fundos, confrontando com o lote 14, existindo uma viela sanitária; por 37,20 metros de ambos os lados, confrontando com os lotes 01 e 03, perfazendo **a área superficial de 744,00 metros quadrados**. Nº Cadastro: 22-0094-0164 da Prefeitura Municipal de Americana. Imóvel matriculado sob nº 42.648 do RGI de Americana – SP. OBS: 1) Conforme Av.01/42.648 consta que a viela existente nos fundos do Lote 02, da quadra X, objeto desta, possui 3,00 metros de largura. 2) Conforme Av.09/42.648 a Rua XIV, do loteamento Parque Residencial Nardini, em Americana - SP, atualmente denomina-se **Rua Donatello**. 3) Conforme Av.10/42.648, foi edificado sobre o terreno supra um **prédio residencial** com **área construída de 258,74 m²**, o qual recebeu **nº 244 da Rua Donatello**. 4) Conforme Auto de Penhora e Avaliação o imóvel encontra-se cadastrado atualmente na Prefeitura Municipal local sob nº 22.0094.0164.0000. A residência encontra-se em bom estado de conservação. Trata-se de construção de alto padrão, com idade de 14 anos (conforme histórico do imóvel constante da Certidão Cadastral), estando o imóvel desocupado. 5) Conforme despacho nos autos, sob ID 11456e6, foi reconhecida fraude à execução as fls. 215 em relação a esse imóvel, tendo em vista a alienação realizada no R.16/42.648. ÔNUS: Conforme Av.08/42.648 o imóvel ficou gravado com a cláusula de INCOMUNICABILIDADE vitalícia (Conforme Av.17/42.648

uma parte ideal de 1/3 da referida cláusula de incomunicabilidade ficou cancelada e sem mais nenhum efeito). Avaliado em 28/09/2018 em R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais). **Valor mínimo: R\$ 1.416.695,00 (um milhão, quatrocentos e dezesseis mil e seiscentos e noventa e cinco reais)**. Depositário: Denso Industria de Produtos Químicos Ltda – EPP.

LOTE 02: Nº PROCESSO: 0011254-97.2015.5.15.0099 - EXEQUENTE: NEMEZIO JACINTO DE ANDRADE; EXECUTADO: SILVIA ELAINE ROSOLEM + 02. Um lote de terreno, sem benfeitorias, sob nº 04 da quadra 01, situado no loteamento "CIDADE JARDIM", em Americana, medindo 10,00 metros de frente para a Avenida Um; mesma medida na linha dos fundos, confrontando com o lote 13; por 40,00 metros de ambos os lados da frente aos fundos, confrontando lateralmente com os lotes 3 e 5, com **área de 400,00 metros quadrados**. Imóvel matriculado sob nº 61.744 do RGI de Americana - SP. OBS: 1) Conforme Av.02/61.744 consta que o imóvel está cadastrado na Prefeitura Municipal local sob o nº 23.0061.0320.000. 2) Conforme Av.03/61.744 consta que a antiga Avenida Um do loteamento Cidade Jardim, em Americana – SP, atualmente denomina-se **Avenida de Cillo**, também conhecida como **Avenida Cillos**. 3) Conforme Av.04/61.744 consta construção de um prédio residencial com **área construída de 72,80m²**, o qual recebeu o nº 2635 da Avenida Cillos. 4) Conforme Auto de Reavaliação, consta que não **há construção sobre o imóvel e nem ocupação**, com numeração futura de **2635 da Avenida de Cillo**. O número correto do cadastro municipal é n. 23.0061.0320.0000. 5) Conforme Certidão do Oficial de Justiça, sob ID n. ee40f71, o imóvel está situado em excelente localização, em umas das principais avenidas da cidade. 6) Conforme decisão proferida, sob ID n. c51c0bb, a alienação do imóvel pela executada ocorreu em fraude à execução. Reavaliado em 06/03/2019 em R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais). **Valor mínimo: R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais)**. Depositário: Waldemar Rosolem Junior.

LOTE 03: Nº PROCESSO: 0012468-26.2015.5.15.0099 - EXEQUENTE: SANDRO RIBEIRO DE JESUS; EXECUTADO: H. A. MARTINS CONFECÇAO - ME + 03. Um lote de terreno urbano, sem benfeitorias, sob número 13, da quadra 20, situado no Loteamento denominado **Jardim São Jorge**, em **Nova Odessa**, medindo 10,00 metros de frente para a Rua 6; mesma medida na linha dos fundos, confrontando com parte do lote 1; por 30,00 metros de ambos os lados, da frente aos fundos, confrontando por um lado com o lote 12, e por outro com o lote 14, perfazendo a **área superficial de 300,00 metros quadrados**. Cadastrado na Prefeitura Municipal local sob n. 1526. Imóvel matriculado sob nº 20.932 do RGI de Americana - SP. OBS: Conforme Auto de Penhora e Avaliação, o número correto do cadastro municipal é n. 35.00230.0269.00. O imóvel encontra-se localizado na **Rua Florianópolis, 430, Jd. São Jorge, Nova Odessa - SP**. Há no imóvel benfeitorias não averbadas: sobre o referido lote foi construído um **prédio comercial**, contendo um salão menor na parte da frente, contendo um pequeno WC, com paredes rebocadas e um salão anexo, interligado por uma porta, contendo na parte de trás uma pequena cozinha, com paredes sem reboco, com **área construída de aproximadamente 120 metros quadrados**, sendo uma construção simples, com piso em concreto, com janelas em uma das laterais e cobertura com estrutura metálica e telhas de fibrocimento. Há uma passagem lateral que dá acesso ao salão intermediário e também há passagem para os fundos, onde foi construído um outro barracão, que se encontra semi-acabado, com paredes sem reboco, cobertura com estruturas e telhas metálicas, sem contrapiso, com área de aproximadamente 70,00 metros quadrados e, na parte da frente há cobertura, tipo garagem, com grades e portão metálico na parte frontal. O imóvel encontra-se em razoável estado de conservação, sem ocupação, contendo em seu interior algumas máquinas. ÔNUS: Conforme pesquisa realizada no site da Prefeitura Municipal de Nova Odessa – SP, em 13/06/2019, constam débitos relativos à IPTU no valor de R\$ 954,07. Avaliado em 19/03/2019 em R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). **Valor mínimo: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**. Depositária: Ise Augusto dos Santos Martins, Rua Angelo Piconi, nº 243, Jardim Santa Luiza I, Nova Odessa – SP.

LOTE 04: Nº PROCESSO: 0010165-10.2013.5.15.0099 – EXEQUENTE: ANA PAULA AZEVEDO DE LIMA; EXECUTADO: PLASTIMAS CONFECÇÕES DE EMBALAGENS PLASTICAS LTDA-EPP + 08. Imóvel constituído por um TERRENO sem benfeitorias, situado nesta cidade de **Santa Barbara D' Oeste**, perímetro urbano, no loteamento denominado "

JARDIM MONTE LÍBANO", identificado pelo lote nº 01-B da quadra D, resultado de subdivisão, com frente para a **Rua Rio Claro**, onde mede doze metros e quinze centímetros (12,15m), mesma medida na face dos fundos, onde confronta com parte do lote 02, por doze metros (12,00m) de ambos os lados, da frente aos fundos, confrontando de um lado com o lote 01-A e de outro lado com parte do lote 04, perfazendo a **área superficial de 145,80 metros quadrados**. Cadastro na Prefeitura Municipal Local sob nº 4593-01B, código 68.676. Imóvel matriculado sob nº 50.077 do RGI de Santa Barbara D'Oeste – SP. OBS: 1) Conforme Auto de Avaliação, o imóvel está localizado na **Rua Rio Claro, nº 209 e 211**, aonde o mesmo compõe uma única construção, sendo que: **a casa nº 209** tem quarto, sala, cozinha e banheiro, e somente o quarto e a sala têm laje, aparentando ser uma casa térrea, fechada com muro pintado na cor rosa e portão, a fachada apresenta três janelas, uma das quais é pequena, uma porta, e é pintada em dois tons claros de marrom, e sua calçada é feita em pastilhas tipo portuguesa. Já a **casa de nº211**, aparenta ser casa térrea, com garagem para um carro, com piso em revestimento cerâmico, coberta com telha tipo eternit, a fachada da casa é pintada em tom variado de marrom, apresenta uma janela, há um corredor do lado esquerdo de quem da rua olha para o imóvel, a casa é coberta com telha cerâmica e sua calçada também foi feita em pastilha tipo portuguesa. 2) Conforme Boletim de Informação Cadastral – BIC, o imóvel possui as seguintes inscrições cadastrais na Prefeitura Municipal de Santa Bárbara D' Oeste: nº 15.06211.51.53.0077.01.001 e 15.06211.51.53.0077.01.002, com **áreas construídas de 67,37m² (casa nº 211) e 50,06m² (casa nº 209)** 3) O bairro onde se encontra o referido imóvel está situado às margens da rodovia SP 304 e da Av. Iacanga. ÔNUS: Conforme pesquisa realizada no site da Prefeitura Municipal de Santa Barbara D' Oeste, em 21/06/2018 constam débitos relativos a IPTU no valor R\$ 139,94. Avaliado em 13/11/2017 em R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais). **Valor mínimo: R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais)**. Depositário: Evanir Estevam, Rua Rio Claro, 282, Jardim Monte Líbano, Santa Barbara D' Oeste – SP.

LOTE 05: Nº PROCESSO: 0012754-38.2014.5.15.0099 – EXEQUENTE: FLAVIA DA CUNHA OLIVEIRA; EXECUTADO: MACAL ASSESORIA ESPECIAL S/S LTDA – ME + 02. Apartamento nº 402, localizado no **4º pavimento** tipo do condomínio **CENTRAL PARK RESIDENCE**, neste município e comarca de **Nova Odessa**, Estado de São Paulo, na **RUA UCILLO MATIOLLI, 216, Jardim Santa Rosa**, contendo a **área útil de 41,98m²**, área de garagem de 10,925m², total privativo de 52,90500m², área comum de 25,31831m², área total de 78,22331m², correspondendo-lhe a fração ideal no terreno de 0,79964% (17,73276m²), ficando vinculada ao apartamento a vaga de garagem nº 47, localizada no pavimento subsolo 1. Imóvel matriculado sob nº 1.472 do RGI de Nova Odessa – SP e cadastrado na Prefeitura Municipal de Nova Odessa – SP sob o nº 25.00100.0288.037.OBS: Conforme Certidão do Oficial de Justiça, o apartamento é tipo Kitnet, com um dormitório, sala, cozinha e AS conjugados, WC e sacada. ÔNUS: Constam débitos relativos a IPTU no valor de R\$ 705,14, conforme pesquisa realizada no site da Prefeitura Municipal de Nova Odessa -SP em 26/09/2018. Avaliado em 31/07/2017 em R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais). **Valor mínimo: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)**. Depositário: Wiston Leandro de Castro Ângelo, Rua Alice Gazzetta, 110, Jd. Éden, Nova Odessa - SP.

LOTE 06: Nº PROCESSO: 0012333-48.2014.5.15.0099 – EXEQUENTE: GEISA APARECIDA DE OLIVEIRA SOUZA; EXECUTADO: IVIZ INSTALACAO MANUTENCAO E COMERCIO DE TV POR ASSINATURA LTDA - ME + 02. A) UM LOTE DE TERRENO urbano sem benfeitorias medindo 11,00 metros de frente para a **Rua Adolfo Serra**; 20,00 metros nos fundos com a Área Verde; 12,00 metros pelo lado direito com o lote-04; 14,14 metros, mais 3,00 metros pelo lado esquerdo com a Rua-02 **num total de 222,62 metros quadrados**, subordinado ao **lote 01 da quadra "K"**, no denominado Loteamento São Sebastião, no **Distrito de Macucos, município e comarca de Getulina - SP**. Cadastro Municipal: 00005474-9. Imóvel matriculado sob o nº 5.536 do RGI de Getulina - SP. OBS: Conforme Auto de Avaliação, em visita in loco não foi possível identificar o lote supra, por se tratar de loteamento precário sem numeração ou placas indicativas. Em consulta junto à Prefeitura Municipal de Getulina e no cadastro municipal, não consta edificações ou ocupações. ÔNUS: 1) Conforme Av.02/5.536 consta **INDISPONIBILIDADE DE BENS** no processo nº 00101383220145150086 pela Vara do Trabalho de

Santa Bárbara D' Oeste – SP. 2) Conforme Av.03/5.536 consta PENHORA no processo nº 0000631-65.2012.5.02.0252 pela 2ª Vara do Trabalho de Cubatão - SP. 3) Conforme Av.04/5.536 consta PENHORA no processo nº 4005941-49.2013 pelo 2º Ofício Cível de Americana - SP. 4) Conforme Av.05/5.536 consta PENHORA no processo nº 0010047-88.2014.5.15.0005 pela 1ª Vara do Trabalho de Bauru - SP. Avaliado em 24/09/2018 em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). **Valor mínimo: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).**

B) UM LOTE DE TERRENO URBANO sem benfeitorias medindo 9,06 metros, mais 3,00 metros de frente para a Rua - 03; 12,00 metros nos fundos com a Área Verde; 19,50 metros pelo lado direito com a Área verde; 20,00 metros pelo lado esquerdo com o lote – 03, num **total de 239,52 metros quadrados**, subordinado ao **lote - 02 da quadra "K"**, no denominado **Loteamento São Sebastião** no distrito de **Macucos e comarca de Getulina - SP**. Cadastro Municipal: 00005483-9. Imóvel matriculado sob o nº 5.537 do RGI de Getulina - SP. OBS: Conforme Auto de Avaliação, em visita in loco não foi possível identificar o lote supra, por se tratar de loteamento precário sem numeração ou placas indicativas. Em consulta junto à Prefeitura Municipal de Getulina e no cadastro municipal, não consta edificações ou ocupações. ÔNUS: 1) Conforme Av.02/5.537 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 00101383220145150086 pela Vara do Trabalho de Santa Bárbara D' Oeste – SP. 2) Conforme Av.03/5.537 consta PENHORA no processo nº 0000631-65.2012.5.02.0252 pela 2ª Vara do Trabalho de Cubatão - SP. 3) Conforme Av.04/5.537 consta PENHORA da parte ideal de 50% no processo nº 4005941-49.2013 pelo 2º Ofício Cível de Americana - SP. 4) Conforme Av.05/5.537 consta PENHORA no processo nº 0002129-95.2012.5.15.0007 pela 1ª Vara do Trabalho de Americana - SP. 5) Conforme Av.06/5.537 consta PENHORA no processo nº 0010047-88.2014.5.15.0005 pela 1ª Vara do Trabalho de Bauru - SP. Avaliado em 24/09/2018 em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). **Valor mínimo: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).** Total avaliado em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). **Valor mínimo: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).** Depositário: Izildinha Maria Martire Nunes.

LOTE 07: Nº PROCESSO: 0012096-43.2016.5.15.0099 – EXEQUENTE: EDSON JESUS DA CUNHA; EXECUTADO: ELCIO CARMO DE OLIVEIRA TELAS – ME e outros. A) Uma extrusora, sem marca e número aparente, com rosca de 45mm, com matriz para fio redondo e chato, para fabricação de fio e granulação de material, 220v com motor de 7cv, completa com painel e funil. Avaliado em 06/03/2018 em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). **Valor mínimo: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).**

B) Uma granuladora para plástico, sem marca e número aparente, com motor, variador de velocidade, funcionando normalmente. Avaliado em 06/03/2018 em R\$ 10.000,00 (dez mil reais). **Valor mínimo: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).**

C) Um moinho para moagem de plástico, sem marca e número aparente, com 04 facas giratórias, com motor de 15CV, com painel e chave reversora de velocidade. Avaliado em 06/03/2018 em R\$ 8.000,00 (oito mil reais). **Valor mínimo: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).** Total avaliado em R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). **Valor mínimo: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).** Depositário: Elcio Carmo de Oliveira, Rua Joaquim Lourenço, 112, Jardim Marajoara, Nova Odessa - SP. Bens localizados na Av. Industrial Oscar Bergren, 1200 – fundos, Bairro Recanto Industrial II, Nova Odessa – SP.

LOTE 08: Nº PROCESSO: 0129200-37.2008.5.15.0099 – EXEQUENTE: CARLOS ROBERTO DE CARVALHO + 02; EXECUTADO: TEXTIL TOLARDO LTDA + 06. Lote de terreno sob nº 19 da quadra C, do loteamento denominado **JARDIM PICERNO I**, situado nesta comarca de **Sumaré - SP**, medindo 10,00 ms. de frente para a **Rua 16**, igual medida nos fundos, onde confronta com o lote 16, por 25,00 ms. da frente aos fundos, de ambos os lados, confrontando pela lado direito de quem da rua olha o imóvel com o lote 18, e pelo lado esquerdo com o lote 20, com a **área total de 250,00 metros quadrados**; existindo nos fundos, viela sanitária. Contribuinte: 1.124.0801.019.0. Imóvel matriculado sob o nº 41.959 do RGI de Sumaré - SP. OBS: Conforme Auto de Avaliação, no terreno supra foi edificada uma **casa** de aproximadamente **123,00 metros quadrados de área construída**. Avaliado em 27/11/2018 em R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). **Valor mínimo: R\$ 234.375,00 (duzentos e trinta e quatro mil e trezentos e setenta e cinco reais).** Depositária: Ivone Dias Cunha.

LOTE 09: Nº PROCESSO: 0011588-97.2016.5.15.0099 – EXEQUENTE: KLEBER NATAL

MENDONÇA; EXECUTADO: JOSE CLAUDIO MACHADO - ME E OUTROS. O lote de terreno, sem benfeitorias, sob nº 05 da quadra "D" do loteamento denominado "**Park da Tabatinga**", situado no bairro da **Maranduba**, perímetro urbano, em **Ubatuba – SP**, medindo 12,50 metros de frente para a Rua 02, com fundos correspondentes onde confronta com a Gleba nº 4; por 30,00 metros da frente aos fundos de ambos os lados, confrontando do lado direito de quem da frente olha o imóvel com lote nº 06, e do lado esquerdo com o lote nº 04, encerrando uma área de **375,00ms²**. Imóvel matriculado sob o nº 13.962 do RGI de Ubatuba - SP. OBS: 1) Conforme Auto de Avaliação, o imóvel está cadastrado na Prefeitura Municipal local sob nº 09.327.005-4. 2) Conforme Certidão do Oficial de Justiça, o imóvel trata-se de terreno sem construções. ÔNUS: Conforme pesquisa realizada no site da Prefeitura Municipal de Ubatuba - SP, em 15/06/2019, constam débitos relativos à IPTU no valor de R\$ 6.114,46. Avaliado em 09/01/2019 em R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). **Valor mínimo: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).**